

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Ano XIX | Edição nº 2503



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	8
Secretaria de Contratações Públicas	16
Departamento de Compras	16
Cotações	16
Licitações e Contratos	32
Aviso de Julgamento de Habilitação	32
Aviso de Licitação	32
Homologação / Adjudicação	33
Suspensão	33
Secretaria de Finanças	34
Atos Administrativos	34
Informativos	34
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	36
Atos Administrativos	36
Notificações	36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.787, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.024**

ESTABELECE PREÇOS DE DIÁRIAS PARA ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA OCUPANTES DOS CARGOS DE MOTORISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no processo nº 1.556/23, de 29 de janeiro de 2.024, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam estabelecidos os preços de diárias para alimentação aos Servidores da Administração Direta do Município de Catanduva, ocupantes dos cargos de motorista para o **exercício de 2.024**, na seguinte conformidade:

I – na importância de **R\$ 102,00** (cento e dois reais), correspondente a **01 (uma) diária**;

II – na importância de **R\$ 51,00** (cinquenta e um reais), correspondente a **1/2 (meia) diária**.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.788, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO MUNICÍPIO.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, regulamentada no âmbito do município pelo Decreto nº 8.714, de 21 de novembro de 2023, e demais normas relacionadas, e tendo em vista o solicitado no processo protocolado sob nº 012/2024, **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Municipal de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais do Município**.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria de Administração Departamento de Recursos Humanos :

Titular: RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ

Suplente: TATIANE LOPES NISHIDA

II - Representante da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia:

Titular: JOÃO PAULO EVAGELISTA

Suplente: CLAYTON NUCCI FERNANDES

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: THAISA GARCIA VICENTE DE OLIVEIRA

Suplente: NATÁLIA LOURENÇO COSTA ROSA

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: JANE DE GODOI LAHÓS

Suplente: WISLEY MANOEL DE SOUZA REGO

V - Representante da Unidade da Controladoria Interna:

Titular: MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO

Suplente: WILLIAN MARTINON CARDOSO

VI - Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

Titular: CONSTANCE FREDERICO CENEVIVA JÚNIOR

Suplente: RENAN COSSARI



Secretaria de Administração

Decreto nº 8.788, de 08 de fevereiro de 2.024

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 08 DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.024.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/bocardi.-



Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.789 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.024

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, À TÍTULO PRECÁRIO, DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO À ARCOS - ASSOCIAÇÃO E REDE DE COOPERAÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 251/2024, de 9 de fevereiro de 2.024, D E C R E T A:

Art. 1.º Fica permitido, à **ARCOS - ASSOCIAÇÃO E REDE DE COOPERAÇÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 31.702.720/0001-22, o uso do Imóvel do Município, localizado na Rua Alvorada do Sul, nº 77, Vila Engrácia, com fim exclusivo de instituir sua sede, para melhor desenvolver suas atividades assistenciais.

Art. 2.º A permissão ora concedida pelo artigo anterior, fica outorgada a título precário, gratuito e por prazo indeterminado e nas seguintes condições:

I – a Permissionária se obriga a manter e utilizar o referido imóvel única e exclusivamente para o fim especificado;

II – a Permissionária compromete-se a fazer bom uso dos espaços ora permitidos, obrigando-se, ao final, a restituí-los nas condições que o recebeu inclusive com as benfeitorias eventualmente realizadas, sem qualquer direito à título de indenização;

III – a Permissionária ficará responsável também, pelo pagamento de todos os impostos e taxas, relativas à sua atividade, bem como pelo recolhimento de todas as contribuições sociais devidas, isentando a municipalidade de qualquer vínculo empregatício com seus membros, funcionários e estagiários;

IV – a Permissionária ficará responsável por qualquer dano ou prejuízo que vier por si ou terceiros, a causar a outrem, sendo de sua exclusiva responsabilidade o dever de indenizar àqueles a quem o dano vier a atingir, isentando a municipalidade de qualquer responsabilidade;

V – em caso de encerramento das atividades ou dissolução da permissionária, mudança de seus objetivos ou finalidades ou ainda, pelo não cumprimento dos dispostos aqui contidos, cessarão os efeitos deste Decreto, sem que assista à entidade qualquer direito à título de indenização inclusive por benfeitorias eventualmente realizadas, que passarão a integrar permanentemente o Patrimônio do Município de Catanduva.



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

Decreto nº 8.789 de 09 de fevereiro de 2.024

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.024 .**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 60.885, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.024.****REVOGA, À PEDIDO, A DESIGNAÇÃO QUE ESPECIFICA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, REVOGA, à pedido, a partir do dia 05 de fevereiro de 2.024, a designação do servidor sr. ISAQUE PEREIRA DA SILVA, RG nº 18.099.525-X, do exercício da "Função Gratificada de Atendimento ao Cidadão", junto à Divisão da Central de Atendimento, do Departamento Tributário, da Secretaria Municipal de Finanças, para o qual foi designado por meio da Portaria nº 54.535, de 21 de outubro de 2.013.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 05 de fevereiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

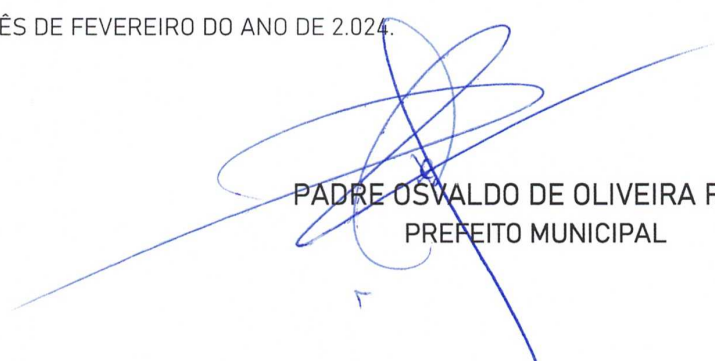
PORTARIA Nº 60.886, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.024.

**EXONERA, À PEDIDO, CHEFE DA SEÇÃO DE ARQUIVO
TÉCNICO, FABIANA TROVO CARNEIRO CARVALHO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no processo protocolado sob o nº 1777, de 01 de fevereiro de 2.024, **EXONERA**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2.024, a senhora FABIANA TROVO CARNEIRO CARVALHO, RG nº 27.557.440-4, do cargo em comissão de "Chefe da Seção de Arquivo Técnico", para o qual foi nomeada pela Portaria nº 60.344 de 05 de outubro de 2.022.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de fevereiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.887, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.024.

**NOMEIA, EM COMISSÃO, CHEFE DA SEÇÃO DE JULGAMENTOS DE
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, FABIANA TROVO CARNEIRO
CARVALHO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no processo protocolado sob o nº 1777, de 01 de fevereiro de 2.024, NOMEIA, a partir do dia 01 de fevereiro de 2.024, o(a) senhor(a) FABIANA TROVO CARNEIRO CARVALHO, RG nº 27.557.440-4, para ocupar o cargo, em comissão, de "CHEFE DA SEÇÃO DE JULGAMENTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS", junto a Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de fevereiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

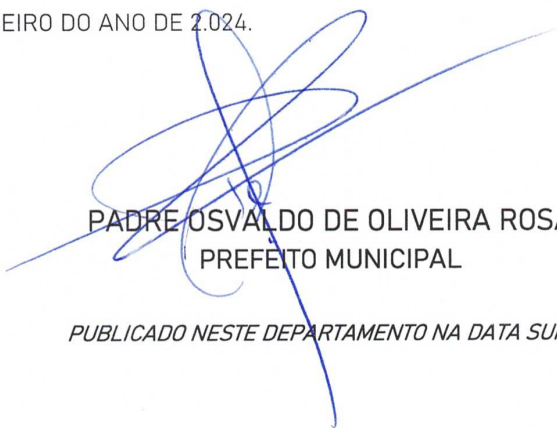
PORTARIA Nº 60.888 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.024.

DESIGNA SERVIDOR PARA ENCARREGADO DO ARQUIVO TÉCNICO, SR. AMAURY JACOMINI BERTO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no processo protocolado sob o nº 1777, de 01 de fevereiro de 2.024, **DESIGNA**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2.024, o(a) senhor(a) AMAURY JACOMINI BERTO, RG nº 44.673.391-X, para "ENCARREGADO DO ARQUIVO TÉCNICO", junto à Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de fevereiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

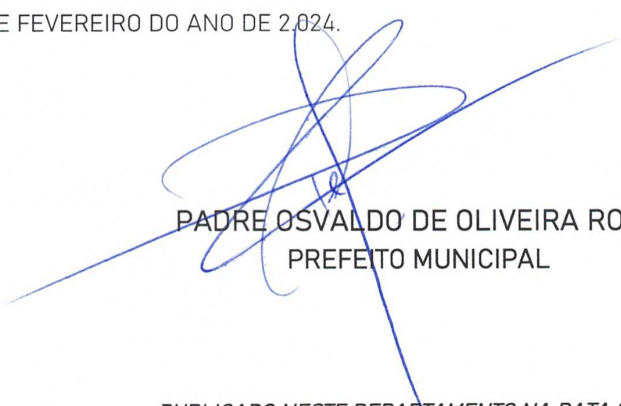
PORTARIA Nº 60.889, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.024.

**NOMEIA, EM COMISSÃO, CHEFE DA SEÇÃO DE ARQUIVO
TÉCNICO, SR. ISAQUE PEREIRA DA SILVA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no processo protocolado sob o nº 1777, de 01 de fevereiro de 2.024, **NOMEIA**, a partir do dia 05 de fevereiro de 2.024, o(a) senhor(a) ISAQUE PEREIRA DA SILVA, RG nº 18.099.525 para ocupar o cargo, em comissão, de "CHEFE DA SEÇÃO DE ARQUIVO TÉCNICO", junto a Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 05 de fevereiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

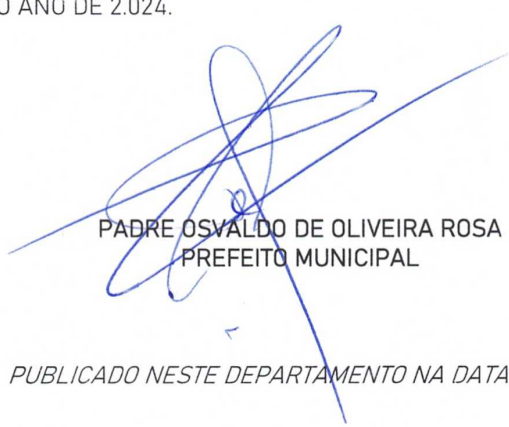
PORTARIA Nº 60.890, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.024

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA, SRA. VIVIANE VASQUES

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no processo protocolado sob o nº 1999, de 06 de fevereiro de 2.024, **RESOLVE** alterar a Lotação do (a) servidor (a) Sr. (a) **VIVIANE VASQUES**, RG nº. 43.399.946-9, titular do cargo de "Professor Berçarista", **TRANSFERINDO** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, **a partir de 25 de janeiro de 2.024.**

Os efeitos desta Portaria são a partir de 25 de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.891, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.024

DESIGNA O FUNCIONÁRIO MARCOS DOS SANTOS, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO, EM COMISSÃO, DE INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado através do requerimento protocolado sob nº 2.022, de 06 de fevereiro de 2.024, da Guarda Civil Municipal,

CONSIDERANDO que o(a) funcionário(a) Carla Larissa Castro da Silva, estará em gozo de Férias no período de 01 de março de 2.024 a 20 de março de 2.024 e,

CONSIDERANDO que, pelas múltiplas atividades daquela Seção, a mesma não pode ter sua Chefia Acéfala durante o período em questão:

DESIGNA, em observância à legislação vigente, o(a) funcionário(a) MARCOS DOS SANTOS, RG nº, 14.172.538 para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário e pelo período em que perdurar as referidas Férias, pelas funções do cargo, em comissão, de "Inspetor da Guarda Civil Municipal", junto ao Gabinete do Prefeito.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de março de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.892, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.024

DESIGNA O FUNCIONÁRIO MARCIO JANTORNO TEODORO NEVES, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO, EM COMISSÃO, DE INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado através do requerimento protocolado sob nº 2.025, de 06 de fevereiro de 2.024, da Guarda Civil Municipal,

CONSIDERANDO que o(a) funcionário(a) Elaine Cristina Bonelli Moraes estará em gozo de Férias no período de 01 de março de 2.024 a 20 de março de 2.024 e,

CONSIDERANDO que, pelas múltiplas atividades daquela Seção, a mesma não pode ter sua Chefia Acéfala durante o período em questão:

DESIGNA, em observância à legislação vigente, o(a) funcionário(a) MARCIO JANTORNO TEODORO NEVES, RG nº, 25.009.786-2 para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário e pelo período em que perdurar as referidas Férias, pelas funções do cargo, em comissão, de "Inspetor da Guarda Civil Municipal", junto ao Gabinete do Prefeito.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de março de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 00319/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO de toner 226 A Compatível, para impressoras Laserjet Pro MFP M426DW, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 19/02/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 14 de Fevereiro de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO de toner 226 A Compatível, para impressoras Laserjet Pro MFP M426DW da Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	TONER CF 226 A COMPATÍVEL	UN	04

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues
CARGO: Chefe de Almoxarifado
MATRÍCULA: 91782
EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br
DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00319/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 01026/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Aquisição de 25 galões de 5 litros de Detergente líquido concentrado shampoo de alto brilho para limpeza de veículos , **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 19/02/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 14 de Fevereiro de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE 25 GALÕES DE 5 LITROS DE DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO SHAMPOO PARA A LIMPEZA DAS VIATURAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Quantidade
01	Detergente liquido concentrado shampoo de alto brilho para limpeza de veículos Galão de 5 litros	Galão	25

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DA ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.
Dias e horários de funcionamento para entrega:
De segunda a sexta das 07h30 as 11h00 e 13h00 as 16h00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovanni Augusto Rodrigues

MATRICULA: 91782

CARGO: Chefe de Almoxarifado

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01026/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 01028/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Serviço de Manutenção programada – 1º Revisão – 10.000km, veículo SAVEIRO CS RB MP Placa SCY-8A95, que deverá ser realizada pela concessionária Faria Veículos, com esse procedimento o veículo não perderá a garantia, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 19/02/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 14 de Fevereiro de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 – Catanduva/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Serviço de Manutenção programada – 1º Revisão – 1000km, veículo SAVEIRO CS RB MPI, alocado a Secretaria do Meio Ambiente, Placa SCY-8A95 nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO:

• PRODUTOS E SERVIÇOS

Item	Serviços	Unidade	Quantidade
1	Revisão Alinhamento e balanceamento	HS	0,63
2	Filtro de poeira (serviço da troca do filtro do ar-condicionado)	HS	0,15
3	Filtro de ar (serviço da troca do filtro de ar do motor)	HS	0,15
4	Serviço inspeção (serviço de revisão)	HS	0,10
5	Serviço Troca de óleo	HS	0,90

Item	Produtos	Unidade	Quantidade
1	Kit Revisão (inspeção)	KIT	1
2	Elemento (filtro de ar do motor)	UN	1
3	Filtro (filtro do ar-condicionado)	UN	1
4	Anel (vedação do cárter)	UN	1
5	Bujão Carter (vedação do cárter)	UN	1
6	Selo (registro da próxima revisão)	UN	1
7	Filtro Óleo (filtro de óleo do motor)	UN	1
8	Filtro Combustível (filtro de combustível externo ao tanque)	UN	1
9	Óleo Motor (óleo do motor 4.5 Litros)	LT	4,50
10	Pasta (lubrificação de fechaduras-portas e caçamba)	KG	0,03

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 – Catanduva/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Serviço de Manutenção programada 1º Revisão – 1000km, do veículo SAVEIRO CS RB MPI, alocado a Secretaria do Meio Ambiente, Placa SCY-8A95, sendo que com esse procedimento o veículo ficará dentro da garantia, por isso será realizada na concessionária Faria Veículos Ltda.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME : Alcides Franco
MATRÍCULA: 114227
CARGO : Diretor de Agricultura e Abastecimento
EMAIL : alcides.franco@catanduva.sp.gov.br

DEPTO. : Meio Ambiente

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01028/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 01123/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO de 3 caixas de Etiqueta adesiva branca com 100 fls, formato 50,8 mm x 101,6 mm, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 19/02/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 14 de Fevereiro de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO de 3 caixas de Etiqueta adesiva branca com 100 fls, formato 50,8 mm x 101,6 mm, para uso da Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Etiqueta adesiva branca formato 50,8 mm x 101,6 mm caixa com 100 fls.	CX	03

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento é:

NOME: Giovanni Augusto Rodrigues
CARGO: Chefe de Almoxarifado
MATRÍCULA: 91782
EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br
DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01123/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Licitações e Contratos****Aviso de Julgamento de Habilitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º09/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/12/24235**

DO OBJETO: - REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM TODOS OS PRÉDIOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA(S.O.S), COM FORNECIMENTO DE MATERIAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Planejamento de Infraestrutura Urbana, opinando pela habilitação das empresas: **STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e EVERTON SILVA PORTO**, por cumprimento quanto ao exigido no **ITEM: 3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Anexo II do edital**;

Considerando que no mesmo parecer foi opinado pela inabilitação das empresas: **ÁGUIA LICITAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA e WELLINGTON MIGLIARI BARBOZA LTDA**, pelo(s) seguinte(s) motivo(s): as empresas não apresentaram no **ITEM: 3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Anexo II do edital a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica Operacional**, compatível/similar com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado nas entidades profissionais competentes;

Considerando que após análise da Comissão Julgadora de Licitação, nos demais documentos de habilitação das empresas licitantes, ou seja, **1 - Habilitação Jurídica; 2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista; 4 - Qualificação Econômico-Financeira e 5 - Outros Documentos**, foi verificado o cumprimento quanto ao exigido no **Anexo II do edital**;

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, julgar:

· **EMPRESAS HABILITADAS: STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e EVERTON SILVA PORTO**, por cumprimento quanto ao exigido no **Anexo II do edital**.

· **EMPRESAS INABILITADAS: ÁGUIA LICITAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA e WELLINGTON MIGLIARI BARBOZA LTDA**, pelos seguintes motivos: as empresas não apresentaram no **ITEM: 3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Anexo II do edital a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica Operacional**, compatível/similar com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado nas entidades profissionais competentes.

Resolve ainda a Comissão Julgadora de Licitação, pela abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8666/03 e alterações posteriores, ou seja, do **dia 15/02/2024 a 21/02/2024**.

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 14/02/2024.

Comissão Julgadora de Licitação

Aviso de Licitação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura AQUISIÇÃO DE CORTES DE FRANGO, QUIBE E QUEIJO MUSSARELA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de demais secretarias da municipalidade, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 29/02/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 29/02/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro -



Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 14/02/2024. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos diversos para atendimento de Demanda Judicial do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>VALOR</u>
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (Ref. Itens 05 e 08);	R\$ 12.469,60
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (Ref. Itens 09 e 22);	R\$ 6.639,08
KENAN MEDICAMENTOS LTDA ME (Ref. Itens 06 e 14);	R\$ 2.624,10
INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA (Ref. Item 04);	R\$ 1.965,00
R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (Ref. Item 07);	R\$504,00
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP (Ref. aos Itens 01 e 02).	R\$6.000,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Suspensão

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA DE PISCINAS DOS NÚCLEOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. PROCESSO SUSPENSO PARA READEQUAÇÃO DO EDITAL. Catanduva, 14 de Fevereiro de 2024 - Lourival Formis Junior - Pregoeiro.

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Informativos**

Município de Catanduva
Secretaria Municipal de Finanças

INFORMATIVO IPTU/2024**VENCIMENTO DO IPTU**

A Prefeitura de Catanduva informa que foi **prorrogado o vencimento da cota única e primeira parcela** do IPTU/2024 para **08 de MARÇO**, sendo que as demais parcelas permanecerão com os vencimentos originais.

ENTREGA DOS CARNÊS

Os CORREIOS já estão entregando os carnês do IPTU/2024, mas caso prefira, o contribuinte pode imprimir seu carnê através do site da Prefeitura (vídeo explicativo).

DESCONTO NA COTA ÚNICA

O contribuinte que optar pelo pagamento o IPTU/2024 em cota única será beneficiado com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do imposto, conforme disposto no art. 86 do CTM.

TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ACESSO

DEVOLUÇÃO DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ACESSO EFETIVAMENTE PAGA DOS ÚLTIMOS 5 ANOS NO IPTU/2024

Os lançamentos do IPTU/2024 tem incidente o desconto na cota única e a compensação dos valores efetivamente pagos referente à Taxa de Conservação de Acesso dos últimos 05 anos.

Esse desconto refere-se à cobrança da Taxa de Conservação de Acesso que fora cobrada nos anos de 2019 a 2023, junto no carnê de IPTU dos referidos anos.

A taxa foi declarada inconstitucional e a Prefeitura compensou o valor pago desse tributo administrativamente, para facilitar o processo de devolução ao contribuinte!

Vale ressaltar que a taxa não incidia em todos os imóveis assim, se no seu carnê do IPTU/2024 não houver valores de desconto provavelmente a taxa não foi cobrada.



Município de Catanduva
Secretaria Municipal de Finanças

Como identificar o valor do desconto:

EXEMPLO:

IPTU - 2024	
Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos	
Composição do Lançamento	
Receita	Valor
IPTU	597,13
TOTAL	597,13

1 96270000005150	
Vencimento	15/02/2024
Agência/Código do Beneficiário	0050-7/73291-5
Nosso Número	27931782041152203
(-) Valor do Documentos	51,50
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Parcela: 1

FICHA DE COMPENSAÇÃO
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Valor total do lançamento **R\$ 597,13**

Valor com a compensação da Taxa de Conservação de Acesso = **R\$ 515,00 – 10 parcelas de 51,50**

Valor do desconto = (R\$ 597,13 – R\$ 515,00) **R\$ 82,13**

VALOR MÍNIMO DA PARCELA

Por questões econômicas, o IPTU/2024 foi calculado com parâmetro mínimo de parcelas contabilizadas por volta de R\$ 20,00, sendo que abaixo deste valor o Município sofre prejuízos com registro das guias de pagamento do imposto.

Portanto, lançamentos de IPTU com valor total nesse parâmetro será feito em cota única.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9057814 - RUA EUCLIDES ANTUNES, 75DERIV

60118 - RUA ENISIO VARINI, 23

60150 - RUA WILSON TARSITANO, 33

60168 - RUA WILSON TARSITANO, 83

60069 - RUA WILSON TARSITANO, 122

60131 - RUA DR. ALBERTO AVELINO C. SILVA, 42

60078 - RUA EUCLIDES ANTUNES, 75

60087 - RUA NARDI IGNOTI, 76

69336 - RUA NARDI IGNOTI, 149

69454 - RUA NARDI IGNOTI, 199

69321 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 100

69461 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 140

64819 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 150

64847 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 190

64931 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 230

60156 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 35

60179 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 76

69235 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 149

64754 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 199

64895 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 209

60171 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI, 35

64571 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI, 110

64817 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI, 209

64921 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI, 260

60106 - RUA ORLANDO MILAN, 36

65185 - RUA LUIS ANTONIO, 42

64902 - RUA LUIS ANTONIO, 52

64870 - RUA LUIS ANTONIO, 62

65162 - RUA ALMIRANTE TAMANDARE, 75

9060192 - RUA CATIGUA, 345DERIV

23750 - RUA BATATAIS, 183

9046897 - RUA BATATAIS, 219

26778 - RUA BRODOSQUI, 82

24082 - RUA ELISIARIO, 116

24003 - RUA ELISIARIO, 196

24094 - RUA ELISIARIO, 255

24068 - RUA ELISIARIO, 371

24581 - RUA ELISIARIO, 535

9045492 - RUA ELISIARIO, 636DERIV

30651 - RUA SERRANA, 54

23896 - RUA CATIGUA, 202

9054160 - RUA CATIGUA, 263DERIV 2

23912 - RUA CATIGUA, 300FUNDOS

23865 - RUA CATIGUA, 333

23870 - RUA CATIGUA, 397

23904 - RUA CATIGUA, 632

9061135 - AV KYONARI UEMURA, 762BL.01 -AP.54

60120 - RUA ENISIO VARINI, 63

60064 - RUA WILSON TARSITANO, 82

60130 - RUA WILSON TARSITANO, 93

60070 - RUA WILSON TARSITANO, 132

60076 - RUA EUCLIDES ANTUNES, 45

60083 - RUA NARDI IGNOTI, 46

69329 - RUA NARDI IGNOTI, 109

69390 - RUA NARDI IGNOTI, 180

60091 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 56

64733 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 109

69238 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 149

64840 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 179

64854 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 210

60155 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 26

60095 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 36

65059 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 129

64705 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 169

64882 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 200

65064 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 259

60104 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI, 46

69249 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI, 190

64796 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI, 239

64911 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI, 270

9043468 - RUA ORLANDO MILAN, 174

588401 - RUA LUIS ANTONIO, 45

64811 - RUA LUIS ANTONIO, 55

64923 - RUA LUIS ANTONIO, 115

64654 - RUA ALMIRANTE TAMANDARE, 112

23755 - RUA BATATAIS, 148

23741 - RUA BATATAIS, 188

9047872 - RUA BRODOSQUI, 67DERIV

588068 - RUA BRODOSQUI, 100

24075 - RUA ELISIARIO, 135

24057 - RUA ELISIARIO, 225

24076 - RUA ELISIARIO, 309

24030 - RUA ELISIARIO, 378

24084 - RUA ELISIARIO, 602

24099 - RUA ELISIARIO, 637

23918 - RUA CATIGUA, 128

23942 - RUA CATIGUA, 218

23858 - RUA CATIGUA, 287

587355 - RUA CATIGUA, 300

23898 - RUA CATIGUA, 344

23892 - RUA CATIGUA, 570FUNDOS

23934 - RUA CATIGUA, 699



23927 - RUA CATIGUA, 731	23901 - RUA CATIGUA, 780
23939 - RUA CATIGUA, 805	3058792 - RUA MOGI GUACU, 604AP 31/03 ANDAR
3058809 - RUA MOGI GUACU, 604AP 72/07 ANDAR	9054710 - RUA SOCORRO, 331CASA 2
34699 - RUA APIAI, 210	34650 - RUA APIAI, 280
26797 - RUA GUAIRA, 225	26817 - RUA GUAIRA, 300FUNDOS
589320 - RUA GUAIRA, 316	57430 - RUA CARLOS ROGERIO, 240
57418 - RUA CARLOS ROGERIO, 335	57389 - RUA CARLOS ROGERIO, 372
57390 - RUA CARLOS ROGERIO, 455	57419 - RUA MOGI GUACU, 46
34679 - RUA MOGI GUACU, 70	34671 - RUA MOGI GUACU, 80
34780 - RUA MOGI GUACU, 266	69863 - RUA MOGI GUACU, 276
34721 - RUA MOGI GUACU, 410	9041338 - RUA MOGI GUACU, 426ANT 430
9042297 - RUA MOGI GUACU, 438	590356 - RUA MIRASSOLANDIA, 20
34759 - RUA MIRASSOLANDIA, 31	34807 - RUA MIRASSOLANDIA, 43
34675 - RUA MIRASSOLANDIA, 50	34681 - RUA MIRASSOLANDIA, 120
9049496 - RUA SANTA IZABEL, 26	34722 - RUA SANTA IZABEL, 100
34813 - RUA SANTA IZABEL, 168CASA 1	590784 - RUA SANTA IZABEL, 367
591336 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 1330	23654 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 1420
34668 - RUA MAUA, 21	34742 - RUA SOCORRO, 35
34639 - RUA SOCORRO, 117	34645 - RUA SOCORRO, 146ANT 104
34745 - RUA SOCORRO, 149	34633 - RUA SOCORRO, 150ANT 110
587274 - RUA SOCORRO, 161	34637 - RUA SOCORRO, 167
34632 - RUA SOCORRO, 181	9049201 - RUA SOCORRO, 259
34649 - RUA SOCORRO, 289	34618 - RUA SOCORRO, 301CASA
9049189 - RUA SOCORRO, 301COMERCIO	34635 - RUA SOCORRO, 331
34753 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 382ANT SOCORRO	34747 - RUA TUIUTI, 51
590291 - RUA TUIUTI, 60	34688 - RUA TUIUTI, 147
9049303 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 01/AP T 04	9049312 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 01/AP 24
9049315 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 01/AP 33	9049317 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 02/AP T 01
9049320 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 02/ AP T 04	9049322 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 02/AP 12
9049325 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 02/AP 21	9049329 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 02/AP 31
9049330 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 02/AP 32	9049333 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 03/ AP T 01
9049335 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 03/AP T 03	9049339 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 03/AP 12
9049342 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 03/AP 21	9049343 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 03/ AP 22
9049353 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 04/AP T 01	9049355 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 04/AP T 03
9049356 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 04/AP T 04	9049360 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 04/AP 14
9049372 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 04/AP 32	9049375 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 05/AP T 01
9049378 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 05/AP T 04	9049380 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 05/AP 12
9049381 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 05/AP 13	9049383 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 05/AP 21
9049384 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 05/AP 22	9049389 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 05/AP 33
9049391 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 06/AP T 01	9049392 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 06/ AP T 02
9049394 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 06/AP T 04	9049396 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 06/AP 12
9049397 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 06/AP 13	9049407 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 07/AP T 01
9049417 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 07/AP 23	9049418 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 07/AP 24
9049419 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 07/AP 31	9049420 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 07/AP 32
9049421 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 07/AP 33	9049422 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 7/AP 34
9046366 - RUA ANGELINO CENEVIVA, 60	57400 - RUA ANGELINO CENEVIVA, 87
57411 - RUA ANGELINO CENEVIVA, 100	57426 - RUA ANGELINO CENEVIVA, 261
9058912 - AV ORLANDIA, 609CASA 2 DERIV	9059146 - RUA MARGARIDA, 34
9059292 - RUA GARDENIAS, 331	9059333 - RUA IRIS, 229
9059755 - RUA FLORES DO CAMPO, 340	9062718 - RUA GARDENIAS, 35
23407 - AV ORLANDIA, 76	23416 - AV ORLANDIA, 183
23440 - AV ORLANDIA, 193	23480 - AV ORLANDIA, 255
23473 - AV ORLANDIA, 347	588493 - AV ORLANDIA, 365
23399 - AV ORLANDIA, 394PARTE B	23489 - AV ORLANDIA, 465COMERCIO



23470 - AV ORLANDIA, 477	9043175 - AV ORLANDIA, 503
23408 - AV ORLANDIA, 557CASA 1	9041422 - AV ORLANDIA, 567
23471 - AV ORLANDIA, 629	23544 - AV ORLANDIA, 763CASA 1
23455 - AV ORLANDIA, 794	33470 - RUA PORTO EPITACIO, 99
590153 - RUA PORTO EPITACIO, 120FUNDOS	33466 - RUA PORTO EPITACIO, 300
588806 - RUA PORTO EPITACIO, 330CASA 1	9054074 - RUA PORTO FELIZ, 263
587120 - RUA PORTO FELIZ, 293	31488 - RUA PORTO FELIZ, 343CASA 6
33543 - RUA PORTO FELIZ, 383	33495 - RUA PORTO FELIZ, 403
30511 - RUA PORTO FELIZ, 483	9047654 - RUA PORTO FELIZ, 503DERIV 1
23036 - AV PORTO FERREIRA, 194	22995 - AV PORTO FERREIRA, 282
22997 - AV PORTO FERREIRA, 352	23093 - AV PORTO FERREIRA, 427
23173 - AV PORTO FERREIRA, 491FUNDOS	23022 - AV PORTO FERREIRA, 491
23012 - AV PORTO FERREIRA, 501	9054623 - AV PORTO FERREIRA, 513 FUNDOS
588468 - AV PORTO FERREIRA, 665	23000 - AV PORTO FERREIRA, 804
23014 - AV PORTO FERREIRA, 884	23053 - AV PORTO FERREIRA, 958
23065 - AV PORTO FERREIRA, 1075	23165 - AV PORTO FERREIRA, 1105
23072 - AV PORTO FERREIRA, 1115	587679 - AV PORTO FERREIRA, 1118ANT 1136
23180 - AV PORTO FERREIRA, 1119FUNDOS	9047452 - AV PORTO FERREIRA, 1155DERIV 1
9054227 - RUA GARDENIAS, 55	9059301 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 292DERIV 1 (FUNDOS)
9059302 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 292DERIV 2	22905 - RUA CAPUTIRA, 150
22920 - RUA CAPUTIRA, 237	22943 - RUA CAPUTIRA, 306
22891 - RUA CAPUTIRA, 366	22903 - RUA CAPUTIRA, 462
22918 - RUA CAPUTIRA, 504	22901 - RUA CAPUTIRA, 509
22922 - RUA CAPUTIRA, 519FUNDOS	25969 - RUA DUARTINA, 33
25999 - RUA DUARTINA, 43	25974 - RUA DUARTINA, 95
30521 - RUA IPES, 231	22484 - RUA IPES, 329PISCINA
33517 - RUA IPES, 329	22787 - RUA MORRO AGUDO, 105
22822 - RUA MORRO AGUDO, 150	22813 - RUA MORRO AGUDO, 535
22797 - RUA MORRO AGUDO, 698	23788 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 139
23609 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 292	9045275 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 490DERIV
23630 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 677	23627 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 760COMERCIO
23633 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 821	9046985 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 867
589511 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 942	9058517 - RUA CASCATA, 553FUNDOS
9061314 - RUA CASCATA, 665CASA 2	9062781 - AV PAULO DE FARIA, 792lig r.CASCATA
23519 - RUA CASCATA, 167	23530 - RUA CASCATA, 177FUNDOS
23541 - RUA CASCATA, 355	588770 - RUA CASCATA, 408
9041450 - RUA CASCATA, 585	9046669 - RUA CASCATA, 665
23524 - RUA CASCATA, 675	23543 - RUA CASCATA, 687
9048180 - RUA CASCATA, 702	33627 - RUA DRACENA, 82FUNDOS
33620 - RUA DRACENA, 82	23467 - RUA DRACENA, 1651
9048104 - RUA DRACENA, 340	587854 - RUA DRACENA, 490
33464 - RUA DRACENA, 511	38651 - RUA ITARARE, 84
33617 - RUA ITARARE, 85	33581 - RUA ITARARE, 95
31479 - RUA ITARARE, 262ANT 520	33931 - RUA ITARARE, 437
22986 - RUA ITARARE, 447	33602 - RUA ITARARE, 491
9048891 - RUA JOSE BONIFACIO, 169	32247 - RUA JOSE BONIFACIO, 179
32273 - RUA JOSE BONIFACIO, 340	9042342 - RUA JOSE BONIFACIO, 480
32259 - RUA JOSE BONIFACIO, 509	9041724 - RUA JOSE BONIFACIO, 632
33541 - RUA MARACAI, 312	33570 - RUA MARACAI, 324
33525 - RUA MARACAI, 333	9047387 - RUA MARACAI, 440
33563 - RUA MARACAI, 469	33457 - RUA MARACAI, 470
22272 - RUA MARACAI, 480	33456 - RUA VERA CRUZ, 224
33478 - RUA VERA CRUZ, 382	9041393 - RUA VERA CRUZ, 386
33438 - RUA VERA CRUZ, 403	33486 - RUA VERA CRUZ, 436



9041520 - RUA VERA CRUZ, 515DERIV/FDS	22959 - RUA PEROLA, 264
9043496 - RUA PEROLA, 324	32318 - RUA PEROLA, 375
9049517 - AV PAULO DE FARIA, 876	23167 - AV PAULO DE FARIA, 1070
9048590 - AV PAULO DE FARIA, 1100	9059246 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 415SALAO 2
9061356 - RUA TERRA ROXA, 400 POCO (410)	23386 - RUA AURIFLAMA, 50
23368 - RUA AURIFLAMA, 191	23359 - RUA AURIFLAMA, 239
22427 - RUA GETULINA, 133	22424 - RUA GETULINA, 328
587860 - RUA GUARACI, 40	22569 - RUA GUARACI, 53
22589 - RUA GUARACI, 93	32607 - RUA NHANDEARA, 292
22688 - RUA TERRA ROXA, 10	22696 - RUA TERRA ROXA, 19
22694 - RUA TERRA ROXA, 40	22672 - RUA TERRA ROXA, 69
9052038 - RUA TERRA ROXA, 230	22686 - RUA TERRA ROXA, 373
23220 - RUA VIRADOURO, 85	23223 - RUA VIRADOURO, 147
23391 - RUA VIRADOURO, 253	23146 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 145
23156 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 276	23162 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 306
23110 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 460	23124 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 501
23157 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 502	23133 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 671
589680 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 701	23350 - RUA PEREIRA BARRETO, 9
31539 - RUA PEREIRA BARRETO, 30DERIV	23330 - RUA PEREIRA BARRETO, 30
9048583 - RUA PEREIRA BARRETO, 50FUNDOS	23331 - RUA PEREIRA BARRETO, 79
587581 - RUA PEREIRA BARRETO, 380	